



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma DECRETO LEGISLATIVO Nº 415/1988		
Ementa CONCEDE À PROF^a. MERCEDES CRUAÑES RINALDI A ORDEM DO MÉRITO "PROF. JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS".		
Data da Norma 05/10/1988	Data de Publicação 14/10/1988	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo nº 435/1988 - Autoria: José Rivelli		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Honraria recebida na Sessão Solene de 02/12/1988. Autor: JOSÉ RIVELLI		



DOM 14-10-88

Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

CABINETE DO PRESIDENTE

DL 415/1988

13/2 47
Proc. 16.823
am

DECRETO LEGISLATIVO Nº 415, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

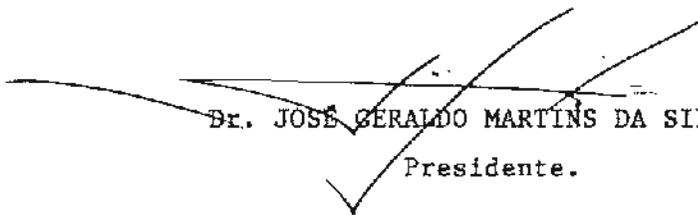
Concede à Profª MERCEDES CRUAÑES RINALDI a Ordem do Mérito "Prof. Joaquim Candelário de Freitas".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

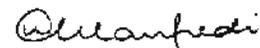
Art. 1º É concedida à Profª MERCEDES CRUAÑES RINALDI a Ordem do Mérito "Prof. Joaquim Candelário de Freitas".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

msn.